



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020-SIE**

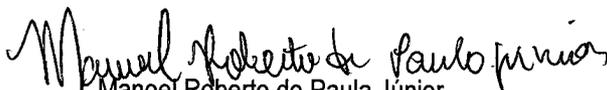
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2020, às 11hs e 30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua 07 de Setembro nº 34, Centro, CEP: 62.570-000 – Bela Cruz, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 01042020/01, de 01 de abril de 2020, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR – Presidente, JOSÉ CLEITON ARAÚJO e ISAAC EMERSON FREITAS NASCIMENTO – Membros, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 09/2020-SIE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o julgamento dos documentos de habilitação das seguintes empresas: 1. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.032.485/0001-42; 2. ELLUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.723.179/0001-07; 3. JANIELE SILVEIRA NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.233.327/0001-55; 4. KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.978.544/0001-00; 5. M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.091.453/0001-00; 6. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.583.854/0001-02; 7. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.346.772/0001-12; 8. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23; 9. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.323.369/0001-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão divulgando o resultado da análise técnica dos Documentos de Habilitação apresentados pelos licitantes, realizados por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bela Cruz, análise feita pelo Sr. **Tiago Araújo Vasconcelos**, Eng. Civil **CREA/CE 47864-D**, onde emitiu parecer técnico no qual, fez constar que as empresas: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA; KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA–ME; M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, não atenderam as exigências do item 4.2.3 alínea "b" do edital. Ato contínuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou a todos os membros para que realizassem o julgamento da fase de habilitação, chegando a CPL a decidir por unanimidade de seus membros acolherem análise técnica realizada por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bela Cruz, juntamente com análise restante dos documentos de habilitação resolve deliberar pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b", 4.2.4 alínea "a"; do edital; ELLUS SERVIÇOS LTDA por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b" do edital; KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA–ME, por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b, f" do edital; M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b" do edital; SERTÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b" do edital e VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento do item 4.2.3. alínea "b" do edital. **HABILITAÇÃO** das licitantes: JANIELE SILVEIRA NASCIMENTO – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprirem com todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificações em Jornal de Grande Circulação (O Povo) e Diário Oficial do Estado-DOE, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim José Cleiton Araújo, que vai assinada por todos os presentes

  
Manoel Roberto de Paula Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
José Cleiton Araújo

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
Isaac Emerson Freitas Nascimento

Membro da Comissão Permanente de Licitação